LEI MUNICIPAL N° 3.799

Autoriza o Município a receber em doaçпo, como bem de uso comum, uma área destinada à Rua Boaventura S. de Oliveira.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Município de Carazinho autorizado a receber em doaçпo, como bem de uso comum, de parte do espolio de JURACY FRAEFF HARTMANN, a área de 1.842,00 m², onde hoje se localiza a Rua Boaventura S. de Oliveira, com marco inicial na Rua Felix da Cunha.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrпo por conta do Município de Carazinho.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

a) SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a) LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administraçпo